

CNPJ. 01.598.970/0001-01
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Juntada de Documentos de Habilitação

Junto aos autos do Processo licitatório nº 018/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico**, os Documentos de Habilitação apresentados pela empresa **IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI**, para o presente certame.

Senador La Rocque/MA, em 22 de Junho de 2021.



RAFAEL RIBEIRO FILHO

Pregoeiro

Decreto. nº 005/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.065.999/0001-52
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
11/08/2015

NOME EMPRESARIAL
IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IBARAKI

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
AV DAVI ALVES SILVA

NÚMERO
431

COMPLEMENTO

CEP
65.927-000

BAIRRO/DISTRITO
UNIAO

MUNICÍPIO
DAVINOPOLIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(99) 9144-8096

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/08/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2021 às 11:07:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.065.999/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2015
NOME EMPRESARIAL IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV DAVI ALVES SILVA	NÚMERO 431	COMPLEMENTO *****
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO UNIAO	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 9144-8096	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2021** às **11:07:49** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA IBARAKI EIRELI - ME

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual EVANDRO CAMPELO ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), nascido em 25/12/1982, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 01816373300 DETRAN/MA e CPF: 655.254.423-53, residente e domiciliado a Rua João Pessoa, nº 287, Mangueira, Davinópolis Maranhão, CEP: 65927-000. Único sócio componente da empresa individual de responsabilidade limitada denominada "IBARAKI EIRELI - ME, com sede a Rua Gonçalves Dias, nº 361, Centro, Imperatriz Maranhão, CEP: 65927-000, com registro arquivado na "Junta Comercial do Estado do Maranhão" (JUCEMA), sob nº 21600027438 com data de 11/08/2015, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.065.999/0001-52, resolvem, assim, alterar o contrato social, e sua alteração, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O endereço da sede que é na Rua Gonçalves Dias, nº 361, Centro, Davinópolis Maranhão, CEP: 65927-000 a partir desta data, passa a ser na Rua Santo Antônio, nº 122, Centro, Davinópolis Maranhão, CEP: 65927-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A atividade econômica, a partir desta data passa a ser de:

4729-6/99 comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4754-7/01 comércio varejista de moveis.

4755-5/02 comércio varejista de artigos de armarinho.

4761-0/03 comércio varejista de artigos de papelaria.

4772-5/00 comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

4789-0/05 comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4751-2/01 comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4763-6/01 comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 17:08 SOB Nº 20160027223
PROTOCOLO: 160827213 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602507765. NIRE: 21600027438.
IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Lilian Theresza Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DA EMPRESA IBARAKI DISTRIBUIDORA
EIRELI - ME**

**ALTERAÇÃO Nº 02 PARA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual EVANDRO CAMPELO ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), nascido em 25/12/1982, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 01816373300 DETRAN/MA e CPF: 655.254.423-53, residente e domiciliado a Rua João Pessoa, nº 287, Mangueira, Davinópolis Maranhão, CEP: 65927-000. Único sócio componente da empresa individual de responsabilidade limitada denominada "IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, com sede a Rua Santo Antônio, nº 122, Centro, Davinópolis Maranhão, CEP: 65927-000, com registro arquivado na "Junta Comercial do Estado do Maranhão" (JUCEMA), sob nº 21600027438 com data de 11/08/2015, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.055.999/0001-52, resolvam, assim, alterar e consolidar contrato social, e sua alteração, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -- O endereço da sede que é na Rua Santo Antônio, nº 122, Centro, Davinópolis Maranhão, CEP: 65927-000 a partir desta data, passa a ser a Avenida Davi Alves Silva, nº 431, União, Davinópolis Maranhão, CEP: 65927-000.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA -- A empresa gira sob nome empresarial de IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI - ME e tem sua sede e domicílio a Avenida Davi Alves Silva, nº 431, União, Davinópolis Maranhão, CEP: 65927-000. (art. 297, III, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA -- O capital social é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país e representado por uma quota de igual valor nominal.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2017 12:23 SOB Nº 20170058285.
PROTOCOLO: 170054936 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700547816. NIRE: 21600027438.
IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Lilian Theresia Rodrigues Wanderson
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

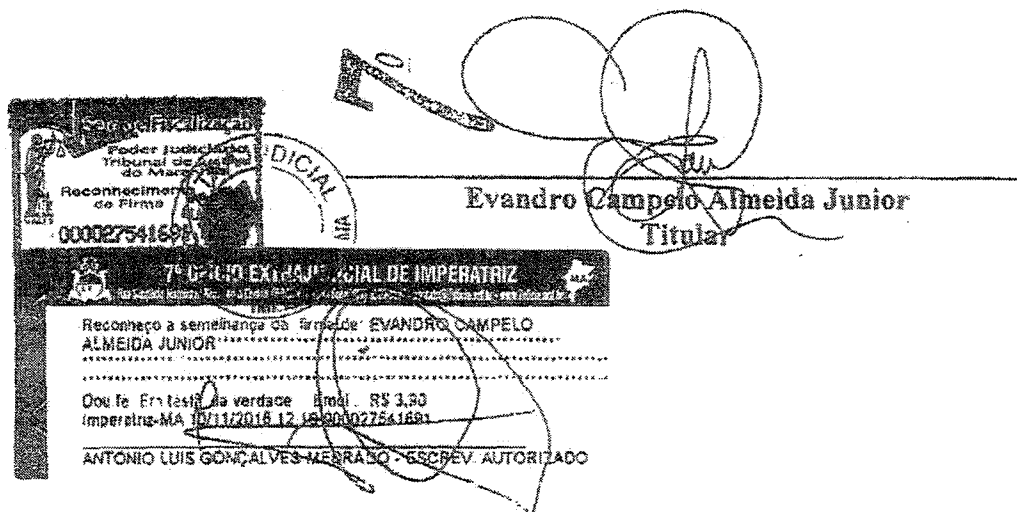
**1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
IBARAKI EIRELI - ME**

4744-0/01 comércio varejista de ferragens e ferramentas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento de alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em (03) três vias de igual teor e forma.

Imperatriz – MA, 08 de Novembro de 2016



JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 17:08 SOB Nº 20160827213.
PROTOCOLO: 160827213 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602507765. NIRE: 21600027438.
IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/11/2016
www.empresafadil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO Nº 02 PARA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa tem por objeto:

4729-6/99 comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4754-7/01 comercio varejista de moveis.

4755-5/02 comercio varejista de artigos de armarinho.

4761-0/03 comercio varejista de artigos de papelaria.

4772-5/00 comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

4789-0/05 comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4751-2/01 comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4763-6/01 comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4744-0/01 comercio varejista de ferragens e ferramentas.

CLÁUSULA QUARTA – A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital, responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da empresa caberá a EVANDRO CAMPELO ALMEIDA JUNIOR, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, assinando todos os títulos e documentos necessários, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA – Nos quatro meses seguintes ao término exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2017, 12:23 SOB Nº 20170058956.
PROTOCOLADO: 170030956 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
21700347816. NIRE: 31600027438.
IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 02 PARA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**

CLÁUSULA NONA - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DECIMA - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Imperatriz Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cartório do Desenvolvimento
Arvenha Empreendedor
Ofício Único

Imperatriz/MA, 06 de Fevereiro de 2017

Evandro Campos Almeida Junior

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2017 12:23 SOB Nº 20170055966.
PROTOCOLO: 170055966 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700547816. NIRE: 21600027430.
IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº. 03 – IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI – ME

EVANDRO CAMPELO ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens nascido em Imperatriz - MA, em 25/12/1982, empresário, portador do RG nº 153741320009 GEJUSPC-MA e inscrito no CPF nº.655.254.423-53 residente e domiciliado a Rua Davi Alves Silva nº 431 CEP 65.927-000 Bairro, União Davinópolis - MA. Titular da empresa individual de responsabilidade limitada: denominada: **"IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI – ME"**, com sede a Avenida Davi Alves Silva nº 431, Bairro União em Davinópolis – MA, CEP nº 65927-000 e com registro arquivado na JUCEMA – Junta Comercial do estado do Maranhão, sob nº 21600027438 com data de 11/08/2015, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.065.999/0001-52, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

1ª – O capital social que é R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, passará a partir da presente data para R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), cujo aumento de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais), será integralizado pelo titular neste ato em moeda corrente nacional.

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
EVANDRO CAMPELO ALMEIDA JUNIOR	100,00	500.000	500.000,00
TOTAL	100,00	500.000	500.000,00

2ª – O objetivo social que é – CNAE 47.29-6/99 – Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos café moído e Etc.) CNAE – 47.54-7/01 – Comercio varejista de moveis CNAE 47.55-5/02 – Comercio varejista de artigos de armarinho CNAE – 47.61-0/03 Comercio varejista de papelaria CNAE 47.72-5/00 – Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal CNAE 47.89-0/05 – Comercio varejista de produtos saneantes domissanitario CNAE 47.51-2/01 – Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CNAE 47.63-6/01 – Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos CNAE 47.44-0/01 Comercio varejista de ferragens e ferramentas fica alterado a partir desta data para

Principal:

4729-6/99 Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos café moído e Etc.)

Secundária:

4754-7/01 Comercio varejista de moveis

4744-0/99 Comercio varejista de materiais de construção em geral

4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho

4761-0/03 Comercio varejista de papelaria

4772-5/00 Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4789-0/05 Comercio varejista de produtos saneantes domissanitario

4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2017 15:48 SOB Nº 2017236385.
PROTOCOLO: 171245385 DE 22/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704585607. NIRE: 21600027438.
IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº. 03 – IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI – ME

4763-6/01 Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4744-0/01 Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4649-4/01 Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos
4763-6/02 Comercio varejista de artigos esportivos
4789-0/07 Comercio varejista de equipamentos para escritório
4665-6/00 Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças
4930-2/01 Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional
4631-1/00 Comercio atacadista de leite e laticínios
4634-6/02 Comercio atacadista de aves abatidas e derivados
4639-7/01 Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral
4721-1/03 Comercio varejista de laticínios e frios
4722-9/01 Comercio varejista de carnes - açougues
4724-5/00 Comercio varejista de hortifrutigranjeiros
4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4757-1/00 Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico exceto informática e comunicação
4713-0/01 Loja de departamento ou magazines
4649-4/99 Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente (artigos para caça, pesca e camping óculos para natação, pranchas, etc)
4686-9/02 Comercio atacadista de embalagens
4669-9/99 Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças (bebedouro industrial, motores e transformadores elétricos etc.)

3ª – Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito.

4ª. – A administração da empresa cabe ao titular Sr. **EVANDRO CAMPELO ALMEIDA JUNIOR**, com poderes e atribuições de titular administrador, autorizo o uso do nome empresarial, vedado, porém, fazer uso denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar, bens móveis da sociedade sem autorização do outro sócio, conforme artigos 987, VI, 1.013, 1015 e 1.064 da Lei 10.406/2002.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2017 16:48 SOB Nº 20171245385.
PROTOCOLO: 171245385 DE 22/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11764585807. NIRE: 21680027438.
IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI ME

Íllian Theresza Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº. 03 – IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI – ME

5ª. – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

À Vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato, com seguinte redação:

EVANDRO CAMPELO ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens nascido em Imperatriz - MA, em 25/12/1982, empresário, portador do RG nº 153741320009 GEJUSPC-MA e inscrito no CPF nº.655.254.423-53 residente e domiciliado a Rua Davi Aíves Silva nº 431 CEP 65.927-000 Bairro, União Davinópolis - MA.

1ª. – A empresa gira sob nome empresarial: "IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI – ME".

2ª. – Tem sede: a Avenida Davi Aíves Silva nº 431, Bairro União em Davinópolis – MA, CEP nº 65927-000. (Art. 997, II, CC/2002).

3ª. – O capital social é R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País – (Art. 980-A).

4ª. – A sociedade tem o objetivo de:

Principal:

4729-6/99 Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos café moído e Etc.)

Secundária:

4754-7/01 Comercio varejista de moveis
4744-0/99 Comercio varejista de materiais de construção em geral
4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho
4761-0/03 Comercio varejista de papelaria
4772-5/00 Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4789-0/05 Comercio varejista de produtos saneantes domissanitario
4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4763-8/01 Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4744-0/01 Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4649-4/01 Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos
4783-6/02 Comercio varejista de artigos esportivos
4789-0/07 Comercio varejista de equipamentos para escritório
4685-6/02 Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2017 16:43 SOB Nº 20171245385.
PROTOCOLO: 171345385 DE 22/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704585607. NIRE: 31600027438.
IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 29/11/2017
www.empresafccil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº. 03 - IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

- 4930-2/01 Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional
- 4631-1/00 Comercio atacadista de leite e laticínios
- 4634-6/02 Comercio atacadista de aves abatidas e derivados
- 4639-7/01 Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4721-1/03 Comercio varejista de laticínios e frios
- 4722-9/01 Comercio varejista de carnes - açougues
- 4724-5/00 Comercio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4757-1/00 Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico exceto informática e comunicação
- 4713-0/01 Loja de departamento ou magazines
- 4849-4/99 Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente (artigos para caça, pesca e camping óculos para natação, pranchas, etc)
- 4686-9/02 Comercio atacadista de embalagens
- 4669-9/99 Comercio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças (bebedouro industrial, motores e transformadores elétricos etc.)

5ª - A empresa iniciou suas atividades em 11/08/2015, e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, Inc. II do CCB).

6ª - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital. (Art. 980-A, § 6º do CCB).

7ª - A administração da EIRELI será exercida pelo titular acima qualificado, Sr. EVANDRO CAMPELO ALMEIDA JUNIOR, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizo o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio. (Art. 1.060 do CCB).

8ª - Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.060 do CCB).

JUCENA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2017 16:48 SOB Nº 20171245345.
PROTOCOLO: 271245345 DE 22/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
21704585607. NIRE: 21600027433.
IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI ME

Ililian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/11/2017
www.empresafazil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº. 03 – ISARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI – ME

9ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

10ª – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

11ª – Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12ª – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CCB).

13ª – O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

14ª – Fica eleito o foro da cidade de Devinópolis – MA. Para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Assim por estar de acordo com todas as cláusulas aqui expressas e em cumprimento da Lei 10.406/02 CCB/2002, o titular assina o presente instrumento em 01 via de único teor e forma. Prometendo o fiel cumprimento do que aqui se estabeleceu, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores de qualquer tipo.

3º OFÍCIO
IMPERATRIZ - MA

Imperatriz – Ma, 23 de outubro de 2017

EVANDRO CAMPELO ALMEIDA JUNIOR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2017 16:48 SOB Nº 20171245385.
PROTOCOLO: 171245385 DE 22/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704585607. NIRE: 21600027438.
ISARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI ME

Lilian Theresse Rodrigues Bandeira
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/11/2017
www.empresacivil.ma.gov.br

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI

EVANDRO CAMPELO ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), nascido em 25/12/1982, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 01816373300 DETRAN/MA e CPF: 655.254.423-53, residente e domiciliado a Rua João Pessoa, nº 287, Mangueira, Davinópolis Maranhão, CEP: 65927-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por esse instrumento constitui **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que girará sob o nome empresarial de **IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI** e terá por título de estabelecimento **IBARAKI**, localizada a Rua Gonçalves Dias, nº 361, Centro, Davinópolis Maranhão, CEP: 65927-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa tem por objeto:

- 18.13-0/01 Impressão de Material para uso publicitário.
- 58.19-1/00 Edição de Cadastro, Lista e de Outros Produtos Gráficos.
- 13.40-5/01 Estamparia e Texturização em Fios, Tecidos, Artefatos Têxteis e Peças do Vestuário.
- 47.63-6/01 Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos.
- 47.61-0/03 Comércio Varejista de Artigos de Papelaria
- 47.11-3/02 Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios Supermercados.
- 47.55-5/02 Comércio Varejista de Artigos de Armário.
- 47.89-0/05 Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários
- 47.72-5/00 Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal.
- 46.49-4/99 Material Esportivo (trôfeus, camisas, chuteiras, bolas e semelhantes)
- 46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 47.44-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

CLÁUSULA QUARTA – A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital, responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da empresa caberá a **EVANDRO CAMPELO ALMEIDA JUNIOR** com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, assinando todos os títulos e documentos necessários, vedado, no entanto, o

IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI

uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como alienar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a empresária delibera sobre as contas e designará administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.075, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

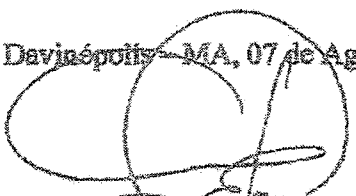
CLÁUSULA DECIMA – Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de Imperatriz Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Davinópolis - MA, 07 de Agosto de 2015


Evandro Campelo Almeida Junior



São Luís, 12/06/2015

Adalberto Amaro Ferreira Filho
Secretário(a) Geral

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_documento.asp através do protocolo nº: 160742708

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 160742708

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 65525442353
DATA: 26/05/2021
HORA: 07:23

INSC. ESTADUAL: 12.472.793-0
RAZÃO SOCIAL: IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 10/02/2017

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 23.065.999/0001-52 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI
NIRE: 21600027438 TIPO PESSOA: JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES: 14/08/2015 CAPITAL SOCIAL: 95.000,00
AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ
TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: -- DATA OBRIG. EFD: --
CORREIO ELETRÔNICO: -- ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65927-000
ENDEREÇO AVE DAVI ALVES SILVA NÚMERO: 431
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: GALPAO BAIRRO: UNIAO
CIDADE: DAVINOPOLIS ESTADO: MA
TELEFONE: (99)9144-8096 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO RUA GONÇALVES DIAS NÚMERO: 361
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
CIDADE: DAVINOPOLIS ESTADO: MA
TELEFONE: (99)9144-8096 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
2	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
3	4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
5	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRÓDUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
6	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
7	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
8	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
9	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
1077946325	DIEGO NASCIMENTO PORTELA	3 - CONTADOR
65525442353	EVANDRO CAMPELO ALMEIDA JUNIOR	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	14/08/2015	--	Ativo
NF-e	13/02/2017	--	Ativo

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 65525442353

DATA: 26/05/2021

HORA: 07:23

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INICIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI - ME		Protocolo: MAC2101236760	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600027438	CNPJ 23.065.999/0001-52	Arquivamento do Ato Constitutivo 11/08/2015	Início de Atividade 11/08/2015
Endereço Completo Avenida DAVI ALVES SILVA, Nº 431, UNIAO - Davinópolis/MA - CEP 65927-000			
Objeto 4729-6/99 Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos café moído e Etc.) 4754-7/01 Comercio varejista de moveis 4744-0/99 Comercio varejista de materiais de construção em geral 4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho 4761-0/03 Comercio varejista de papelaria 4772-5/00 Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4789-0/05 Comercio varejista de produtos saneantes domissanitario 4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4763-8/01 Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4744-0/01 Comercio varejista de ferragens e ferramentas 4849-4/01 Comercio atacadista de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e domésticos 4763-6/02 Comercio varejista de artigos esportivos 4789-0/07 Comercio varejista de equipamentos para escritório 4665-6/00 Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças 4830-2/01 Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional 4631-1/00 Comercio atacadista de leite e laticínios 4634-6/02 Comercio atacadista de aves abatidas e derivados 4639-7/01 Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral 4721-1/03 Comercio varejista de laticínios e frios 4722-9/01 Comercio varejista de carnes - açougues 4724-5/00 Comercio varejista de hortifrutigranjeiros 4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4757-1/00 Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico exceto informática e comunicação 4713-0/01 Loja de departamento ou magazines 4649-4/99 Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente (artigos para caça, pesca e camping óculos para natação, pranchas, etc) 4686-9/02 Comercio atacadista de embalagens 4669-9/99 Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças (bebedouro industrial, motores e transformadores elétricos etc.)			
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porto ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome EVANDRO CAMPELO ALMEIDA JUNIOR	CPF 655.254.423-53	Administrador S	Início do Mandato 11/08/2015
Dados do Administrador Nome EVANDRO CAMPELO ALMEIDA JUNIOR		CPF 655.254.423-53	Início do Mandato 07/08/2015
Último Arquivamento Data 24/05/2021	Número 20210678518	Ato/Eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/05/2021, às 14:59:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código NSADTMEK.



MAC2101236760

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101236790	
NIRE 21600027438 CNPJ 23.065.999/0001-52		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DAVI ALVES SILVA, Nº 431, xxxxx, UNIAO - Davinópolis/MA - CEP 65927-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210678518	24/05/2021	BALANCO
223	20200228021	08/04/2020	BALANCO
223	20190773332	11/06/2019	BALANCO
223	20180289764	04/04/2018	BALANCO
002	20171245385	29/11/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170253449	13/02/2017	BALANCO
002	20170058956	10/02/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170058956	10/02/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160827213	16/11/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160692130	04/11/2016	BALANCO
315	20151214778	11/08/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600027438	11/08/2015	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/05/2021, às 15:05:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 03P9TFM5.



MAC2101236790

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

INSC. ESTADUAL: 12.472.793-0
RAZÃO SOCIAL: IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 10/02/2017

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: -

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 23.065.999/0001-52
RAZÃO SOCIAL: IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI
NIRE: 21600027438
INÍCIO DE ATIVIDADES: 14/08/2015
AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ
TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI
REGIME DE PAD.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: -
CORREIO ELETRÔNICO: -

INSC. CENTRALIZADORA: -
TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 95.000,00
UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
DATA OBRIG. EFD: -
ÁREA UTILIZADA: -

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65927-000
ENDEREÇO: AVE DAVI ALVES SILVA
COMPLEMENTO: -
PONTO DE REFERENC.: GALPAO
CIDADE: DAVINOPOLIS
TELEFONE: (99)9144-8096
CEP CAIXA POSTAL: -

NÚMERO: 431
BAIRRO: UNIAO
ESTADO: MA
FAX: -

ENDEREÇO FISCAL

CEP: -
ENDEREÇO: RUA GONCALVES DIAS
COMPLEMENTO: -
PONTO DE REFERENC.: -
CIDADE: DAVINOPOLIS
TELEFONE: (99)9144-8096
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 361
BAIRRO: CENTRO
ESTADO: MA
FAX: -

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
2	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
3	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
5	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
6	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
7	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
8	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
9	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNP/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
1077946325	DIEGO NASCIMENTO PORTELA	3 - CONTADOR
65525442353	EVANDRO CAMPELO ALMEIDA JUNIOR	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	14/08/2015	-	Ativo
NF-e	13/02/2017	-	Ativo

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 65525442353
DATA: 26/05/2021
HORA: 07:23

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 23.065.999/0001-52
Razão Social: IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

AVENIDA DAVI ALVES SILVA, 431 - UNIAO - DAVINOPOLIS / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 14/06/2021 15:52

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 23.065.999/0001-52
Razão Social: IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

AVENIDA DAVI ALVES SILVA, 431 - UNIAO - DAVINOPOLIS / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 21/06/2021 10:04

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.065.999/0001-52 DUNS@: 93*****98
Razão Social: IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI
Nome Fantasia: IBARAKI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/06/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/07/2021
FGTS	Validade:	20/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/11/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/08/2021
Receita Municipal	Validade:	16/07/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 21/06/2021 10:04

CPF: 655.254.423-53 Nome: EVANDRO CAMPELO ALMEIDA JUNIOR

Ass: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 23.065.999/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:59:59 do dia 18/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2021.

Código de controle da certidão: **EB45.6830.59C7.7B70**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 151326/21

Data da

14/04/2021 08:50:18

Inscrição Estadual: 124727930

CPF/CNPJ: 23065999000152

Razão Social: IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: AVE DAVI ALVES SILVA, 431 CEP: 65927000

Telefone: (99)91448096

Município: DAVINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/06/2021 09:18:41

[voltar](#)[imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.065.999/0001-52

Razão Social: IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI ME

Endereço: AV DAVI ALVES SILVA 431 / UNIAO / DAVINOPOLIS / MA / 65927-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042302151415601228

Informação obtida em 01/06/2021 12:33:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.065.999/0001-52

Certidão nº: 17522709/2021

Expedição: 01/06/2021, às 12:35:01

Validade: 27/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.065.999/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CNPJ: 01.818.269/0001-60

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

A Prefeitura do Município de Davinópolis - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, que possui o CNPJ: 23.065.999/0001-52, com sede na AV. Davi Alves Silva, Nº 431, Bairro União, CEP: 65927-000, na cidade de Davinópolis/MA, abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data. A presente certidão terá validade de 90 (noventa dias), e não tira o direito de cobrar débitos anteriores.

Por ser verdade firmo e assino o presente em duas vias de igual teor.

Davinópolis - MA, 17 de maio de 2021

Danubio Ferreira dos Santos
Sec. da Fazenda, Tributação e Reg. Fundiária
Fornalha de São João

DANUBIO FERREIRA DOS SANTOS
SEC. DA FAZENDA TRIBUTAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IMPERATRIZ
FÓRUM "MIN. HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA"

Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Imperatriz-MA CEP 65900-440
Tel. (0**99) 3529-2039 - Fax 3529-2039

SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO DE FALÊNCIA

Handwritten signature

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas THEMIS PG e PJE desta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO** dos feitos, referentes à **FALÊNCIA OU CONCORDATA**, até a presente data, 14/05/2021 às 11h33, **NÃO CONSTA** distribuição alguma de pedido de FALÊNCIA ou CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra **IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI**, empresa estabelecida na cidade de Davninópolis, estado do Maranhão, estado do Maranhão. Inscrita no CNPJ sob o nº 23.065.999/0001-52.

CERTIFICO, ainda, que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, aos 14 (catorze) dias do mês de 05 (maio) do ano de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um). Eu, Carlos Wátima Silva de Castro, *Handwritten signature*, Auxiliar Judiciário, matrícula 112300, digitei e datei.

Eu, EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO, Distribuidora Judicial desta Comarca, assino. *Handwritten mark*

Obs. Esta Certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme os Artigos 198 e 199 do Código de Normas.

Imperatriz, 14 de maio de 2021

Handwritten signature of Andreia Lima Cutrim

Andreia Lima Cutrim
Técnica Judiciária
Mat. 111807

SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

COMARCA DE IMPERATRIZ-MA

Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro (99) 3529-2039

Ato Judicial

000000787067

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CNPJ: 01.616.269/0001-60

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2021

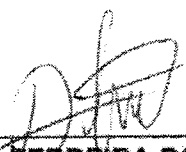
Nome / Razão Social: IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
Inscrição Municipal:
CNPJ: 23.065.999/0001-52
Atividade Principal: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
Inscrição Imobiliário:
Logradouro: AV. DAVI ALVES SILVA
Número: 431
Bairro: UNIÃO 31/12/2021
Validade:

Davinópolis/MA, 06 de janeiro de 2021

2021

Nº de Controle

002/2021


DANÚBIO FERREIRA DOS SANTOS
SEC. DE FAZ. TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



230659990001520022021

RUA 05 S/N - CENTRO - CEP: 65927-000 - DAVINÓPOLIS/MA

e-mail: tributosdedavinopolis@gmail.com

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI

AVENIDA DAVI ALVES SILVA, Nº. 431, BAIRRO UNIAO, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

FOLHA 13

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2020

C.N.P.J. (M.F): 23.065.999/0001-52 - NIRE 21600027438

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

CAIXA

CAIXA GERAL

11.789,63

11.789,63

11.789,63

BANCOS

BANCOS CONTA MOVIMENTO

24.895,63

24.895,63

24.895,63

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

CLIENTE

DUPLICATAS A RECEBER

24.895,26

24.895,26

CHEQUES PRÉ-DATADOS

32.854,17

32.854,17

57.749,43

ESTOQUE

ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO

39.854,01

39.854,01

39.854,01

134.288,70

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

BENS EM USO

MAQUINAS E EQUIP

246.184,14

INSTALAÇÕES

8.965,32

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

12.833,59

COMPUTADORES E PERIFÉRICOS

18.745,33

VEÍCULOS

295.874,03

582.602,41

582.602,41

(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA

MAQUINAS E EQUIP

- 1.025,23

INSTALAÇÕES

- 985,32

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

- 1.877,59

COMPUTADORES E PERIFÉRICOS

- 1.059,65

VEÍCULOS

- 10.859,63

- 15.807,42

- 15.807,42

566.794,99

TOTAL DO ATIVO:

701.083,69

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

EVANDRO CAMPELO ALMEIDA JUNIOR

TITULAR ADMINISTRADOR

CPF: 655.254.423-53

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS

CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA



BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2020
C.N.P.J. (M.F): 23.065.999/0001-52 - NIRE 21600027438**PASSIVO****PASSIVO CIRCULANTE**

FORNECEDORES

FORNECEDORES

35.895,62

35.895,62

35.895,62

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

7.895,23

7.895,23

OBRIGAÇÕES FISCAIS

3.598,62

3.598,62

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

4.025,96

4.025,96

15.519,81

CONTAS A PAGAR

FORNECEDORES DIVERSOS

31.059,85

31.059,85

31.059,85

82.475,28

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL INTEGRALIZADO

500.000,00

500.000,00

500.000,00

RESERVA DE CAPITAL

RESERVA DE LUCRO

30.000,00

30.000,00

30.000,00

LUCRO DO EXERCÍCIO

88.608,41

88.608,41

88.608,41

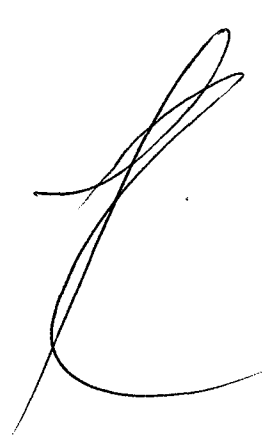
618.608,41

TOTAL DO PASSIVO

701.083,69

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

EVANDRO CAMPELO ALMEIDA JUNIOR
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 655.254.423-53

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2020

C.N.P.J. (M.F): 23.065.999/0001-52 - NIRE 21600027438

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS

VENDAS/ SERVIÇOS	520.833,03	520.833,03	520.833,03	
(=) SUB TOTAL				520.833,03

DEDUÇÃO DAS VENDAS

ICMS	-	12.854,23		
SIMPLES	-	35.895,62	-	48.749,85
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO				472.083,18

CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS

COMPRAS	-	225.895,96		
FRETES S/ COMPRAS	-	9.854,23		
(-) ICMS S/ COMPRAS		5.895,32		
(-) ESTOQUE FINAL		55.895,62	-	173.959,25
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA				298.123,93

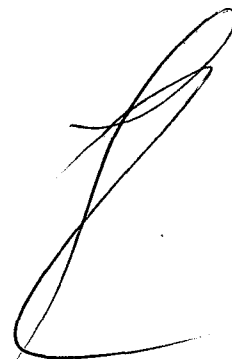
DESPESAS OPERACIONAIS

CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	-	18.958,62		
CUSTO DE MÃO INDIRETA	-	12.895,03		
ALOJAMENTO E ESTADIA	-	5.874,09		
MATERIAL DE SEGURANÇA	-	4.895,02		
MATERIAL APLICADO	-	5.987,23		
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	-	2.874,02	-	51.484,01
(=) SUB TOTAL				246.639,92

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

EVANDRO CAMPELO ALMEIDA JUNIOR
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 655.254.423-53

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA



BARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI

AVENIDA DAVI ALVES SILVA, Nº. 431, BAIRRO UNIAO, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

FOLHA 16

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2020 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO) CONT

C.N.P.J. (M.F): 23.065.999/0001-52 - NIRE 21600027438

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUEL	-	12.000,00			
ENERGIA	-	2.895,02			
ÁGUA	-	985,03			
CORREIOS	-	514,02			
DEPRECIACÕES	-	4.895,03			
AMORTIZAÇÕES	-	526,38			
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	-	4.898,57			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	1.874,09			
PREMIOS DE SEGURO	-	3.859,62			
COMUNICAÇÕES	-	15.874,09			
IMPOSTOS E TAXAS	-	4.562,38			
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	10.895,32			
MULTAS FISCAIS	-	542,96			
SALÁRIOS	-	32.895,65			
HONORARIO DA DIRETORIA	-	36.000,00			
DÉCIMO TERCEIRO	-	4.895,02			
ENCARGOS SOCIAIS	-	3.968,84			
FÉRIAS	-	3.259,68	-	145.341,70	- 145.341,70
(=) SUB TOTAL					101.298,22
DESPESAS FINANCEIRAS					
DESPESAS BANCARIAS	-	2.874,09			
JUROS PASSIVOS	-	1.025,96			
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	1.025,84	-	4.925,89	- 4.925,89
(=) SUB TOTAL					96.372,33
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS					
DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	1.895,36			
DESPESAS EVENTUAIS	-	2.857,49	-	4.752,85	- 4.752,85
(=) SUB TOTAL					91.619,48
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS					
PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	1.987,45			
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	1.023,62	-	3.011,07	- 3.011,07
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO					88.608,41
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO					88.608,41

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

EVANDRO CAMPELO ALMEIDA JUNIOR
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 655.254.423-53

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA



BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2020
C.N.P.J. (M.F): 23.065.999/0001-52 - NIRE 21600027438**ANÁLISE DE BALANÇO - 2020**

LG=	$\frac{134.288,70}{82.475,28}$	1,62%
SG=	$\frac{701.083,69}{82.475,28}$	8,50%
LC=	$\frac{134.288,70}{82.475,28}$	1,62%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA**A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)**

LG=	$\frac{134.288,70}{82.475,28}$	1,62%
-----	--------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	$\frac{701.083,69}{82.475,28}$	8,50%
-----	--------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	$\frac{134.288,70}{82.475,28}$	1,62%
-----	--------------------------------	-------

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

EVANDRO CAMPELO ALMEIDA JUNIOR
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 655.254.423-53

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA



IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI

AVENIDA DAVI ALVES SILVA, Nº. 431, BAIRRO UNIAO, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2020

C.N.P.J. (M.F): 23.065.999/0001-52 - NIRE 21600027438

DEMOSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2020

MESES	V. AVISTA	V. APRAZO	TOTAL
JANEIRO	18.965,32	28.745,03	47.710,35
FEVEREIRO	12.854,21	21.085,65	33.939,86
MARÇO	15.023,62	26.856,37	41.879,99
ABRIL	11.089,65	28.095,84	39.185,49
MAIO	10.596,32	31.056,24	41.652,56
JUNHO	9.874,25	28.957,42	38.831,67
JULHO	11.895,02	36.968,84	48.863,86
AGOSTO	10.098,62	28.874,59	38.973,21
SETEMBRO	12.089,95	32.054,16	44.144,11
OUTUBRO	12.032,06	31.054,95	43.087,01
NOVEMBRO	13.065,95	35.874,97	48.940,92
DEZEMBRO	14.874,09	38.749,91	53.624,00
TOTAL	152.459,06	368.373,97	520.833,03

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

EVANDRO CAMPELO ALMEIDA JUNIOR
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 655.254.423-53

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
15888401315	MARIA DAS GRACAS SILVA MARTINS
65525442353	EVANDRO CAMPELO ALMEIDA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2021 15:00 SOB Nº 20210678518.
PROTOCOLO: 210678518 DE 18/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103634248. CNPJ DA SEDE: 23065999000152.
NIRE: 21600027439. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2021.
IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00002716

Nome: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS CPF: 158.884.013-15

CRC/UF n.º MA-012703/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Validade: 30.08.2021

Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>,
mediante número de controle a seguir:

CPF: 158.884.013-15 Controle: 9005.9632.9632.1261



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A MARCOS CAVALCANTE DE SOUSA 88158497349 pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 31.981.170/0001-28 com sede a RUA DILSON MARTINS Nº 11 BAIRRO SANTA RITA AUGUSTINÓPOLIS - TO CEP 77960-000.

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa, IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 23.065.999/0001-52 com sede na AV DAVI ALVES SILVA Nº 431 BAIRRO UNIÃO CEP 65927-000 DAVINÓPOLIS-MA. Foi nossa fornecedora dos seguintes produtos:

06	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS
20	ARMÁRIO DE AÇO 04 PRATELEIRAS 1,70X0,75X4, 40
50	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO
40	LONGARINA DE 03 LUGARES POLIPROPILENO

A referida empresa cumpriu sempre pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que desabone.

Por ser verdade, afirmamos o presente.

Augustinópolis 04 de agosto de 2020

MARCOS CAVALCANTE DE
SOUSA
88158497349:31981170000128

Assinado de forma digital por
MARCOS CAVALCANTE DE SOUSA
88158497349:31981170000128
Dados: 2021.05.26 18:52:48 -03'00'

MARCOS CAVALCANTE DE SOUSA
881.584.973-49

31.981.170/0001-28
Marcos Cavalcante de Sousa
Rua Dilson Martins nº 11, Santa Rita
CEP: 77.960-000
Augustinópolis - TO



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88

ESTADO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANADOR LA ROQUE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

A empresa IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 23.065.999/0001-52, por intermédio de seu representante legal o Sr. EVANDRO CAMPELO ALMEIDA JUNIOR portador da carteira de identidade Nº 153741320009 SSP-MA e do CPF Nº 655.254.423-53.

DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Davinópolis – MA 22 de Junho de 2021

IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI:23065999000152

Assinado de forma digital por IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI:23065999000152
Dados: 2021.06.21 09:35:06 -03'00'

EVANDRO CAMPELO ALMEIDA JUNIOR

Diretor

CPF: 655.254.423-53

RG: 153741320009 SSP-MA